



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3085-21/2024, DE 01 DE JULHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0301 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2035 - PROGRAMA DE INCENTIVO A NOTAS FISCAIS

(034)339031000000000001 - Premiações culturais, artisticas.....R\$2.700,00

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2044 - FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

(077)339030000000001004 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0301 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF

(024)339093000000000001 - Indenizações e restituições.....R\$2.700,00

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2044 - FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

(076)339030000000000020 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda